



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SEÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de **decoração de eventos institucionais** promovidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação** no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Cipa – MT.

As atividades dessas secretarias envolvem a realização de eventos, campanhas educativas e preventivas, solenidades, encontros e festividades com a participação direta da comunidade, o que demanda a ambientação adequada dos espaços com estruturas decorativas apropriadas para cada ocasião.

A inexistência de equipe técnica própria, materiais permanentes ou infraestrutura no quadro da administração municipal torna inviável a execução direta desse serviço pelo ente público. Assim, a contratação de empresa especializada visa suprir essa lacuna e garantir a boa apresentação, organização e funcionalidade dos eventos realizados, fortalecendo o vínculo institucional com a população.

Trata-se, portanto, de uma **necessidade contínua e recorrente** no calendário municipal, cujas ações reforçam o compromisso da gestão com a valorização das datas comemorativas, a disseminação de políticas públicas e o fortalecimento da cultura local.

A contratação justifica-se ainda com base no princípio da **eficiência** previsto no caput do art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, e no atendimento ao interesse público ao proporcionar eventos mais acolhedores, organizados e com identidade visual condizente com a proposta de cada ação governamental.

1.2 Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual

Embora o Município de São Pedro da Cipa – MT **ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído**, a contratação ora analisada está **em consonância com o planejamento e as ações previamente previstas pelas Secretarias solicitantes**, tendo em vista o histórico de demandas recorrentes e a natureza dos serviços requeridos.

Destaca-se, portanto, que a **ausência formal do PCA não inviabiliza a contratação**, uma vez que a Administração Municipal está em processo de adequação gradativa à nova lei de licitações e contratos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



1.3 Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades das secretarias demandantes e garantir a qualidade dos serviços contratados, os seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

a) Requisitos técnicos:

- A contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de ornamentação e decoração de eventos;
- Deverá dispor de materiais em bom estado de conservação e com padrões estéticos adequados ao ambiente institucional;

b) Requisitos documentais:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Inscrição regular no CNPJ;
- Certidão FGTS

c) Padrões de qualidade esperados:

- Acabamento estético adequado, compatível com a finalidade de cada evento;
- Pontualidade na montagem e desmontagem dos materiais decorativos;
- Profissionais capacitados para a execução dos serviços;
- Atendimento aos prazos estabelecidos pelas secretarias demandantes, conforme planejamento interno.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Estimativa das Quantidades Necessárias

Com base nas demandas recorrentes das Secretarias de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde, considerando os eventos do município ao longo do ano (festividades, campanhas institucionais, eventos comemorativos e ações sociais), estimam-se as seguintes **quantidades médias anuais de serviços e materiais de decoração:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
01	Aquisição de arco de balão desconstruído (6 metros) – cores diversas	50
02	Locação de aparador espelhado (2,00m)	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
03	Locação de cortina com estrutura – 2,80 x 6,00m	40
04	Locação de cortina com estrutura – 3,50 x 12,00m	10
05	Locação de arranjos de flores artificiais	40
06	Locação de display decorativo (1,5m)	30
07	Locação de puff (retangular ou redondo)	20
08	Locação de tapete vermelho (1,0 x 25m)	10
09	Locação de poltrona decorativa	10
10	Locação de toalha de tecido para mesa – cores diversas	50
11	Locação de toalha para mesa de honra cerimonial	50
12	Serviço de ornamentação de espaço instagramável para fotos (4m)	10

2.2 Estimativa do Valor da Contratação

Para a composição da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado com a empresa **Arte Festa Tulipa** e **balizamento de preços com contrato firmado pela Prefeitura de Coal**. A média aritmética simples dos valores encontrados foi utilizada como parâmetro de estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	ARTE FESTA TULIPA (R\$)	PREF. COAL (R\$)	MÉDIA (R\$)	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Arco de balão	6 METROS	300,00	489,00	394,50	50	19.725,00
02	Aparador espelhado	UN	50,00	100,00	75,00	10	750,00
03	Cortina 2,80x6,00m	UN	500,00	330,00	415,00	40	16.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	ARTE FESTA TULIPA (R\$)	PREF. COAL (R\$)	MÉDIA (R\$)	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
04	Cortina 3,50x12,00m	UN	800,00	750,00	775,00	10	7.750,00
05	Arranjo de flores	UN	50,00	45,00	47,50	40	1.900,00
06	Display 1,5m	UN	50,00	40,00	45,00	30	1.350,00
07	Puff	UN	60,00	50,00	55,00	20	1.100,00
08	Tapete vermelho	UN	200,00	250,00	225,00	10	2.250,00
09	Poltrona decorativa	UN	250,00	180,00	215,00	10	2.150,00
10	Toalha – cores diversas	UN	12,00	15,00	13,50	50	675,00
11	Toalha mesa de honra	UN	50,00	50,00	50,00	50	2.500,00
12	Espaço instagramável (4m)	SERV	500,00	600,00	550,00	10	5.500,00
	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 62.250,00

2.3 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

A Administração realizou **levantamento de mercado com fornecedor local (Arte Festa Tulipa)**, especializado em decorações institucionais e sociais, bem como **análise comparativa com contrato público similar (Prefeitura de Coal)**, a fim de garantir a razoabilidade e compatibilidade dos valores com o mercado.

Após análise dos preços praticados, concluiu-se que a **forma mais vantajosa de contratação é a locação de materiais e prestação de serviços por demanda**, respeitando as quantidades e características específicas de cada evento.

A adoção do modelo de **dispensa eletrônica**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é plenamente cabível, visto que o valor global estimado está dentro do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



limite legal e a natureza do serviço atende aos critérios, praticidade, economicidade e recorrência.

Além disso, o modelo adotado:

- **Evita a aquisição de bens permanentes**, que demandariam espaço para armazenamento e manutenção;
- **Garante maior flexibilidade**, já que cada evento pode ter características e necessidades diferentes;
- **Permite contratação direta com fornecedor local**, com maior agilidade na entrega e instalação.

Trata-se, portanto, de **solução eficiente, econômica e tecnicamente viável**, plenamente aderente aos princípios da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, conforme Lei 14.133/2021.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução

A solução escolhida consiste na **contratação, pelo prazo de 12 meses, de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos institucionais**, por meio de **locação de materiais diversos e execução de serviços correlatos**, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Turismo e Cultura e Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

A execução ocorrerá de forma **pontual, sob demanda**, conforme cronograma de eventos promovidos pelas respectivas secretarias. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem dos elementos decorativos, observando os prazos e orientações fornecidos pela Administração.

Essa contratação visa garantir **padronização estética, agilidade na organização dos eventos, redução de custos com aquisição e armazenamento de materiais**, além de promover **ambientes visualmente adequados e atrativos ao público**.

O serviço será solicitado por meio de requisições formais emitidas pela Administração, conforme a necessidade de cada evento, com detalhamento do local, data, horário e materiais a serem utilizados, observando os preços unitários contratados.

3.2 Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que todos os itens e serviços descritos são **complementares e interdependentes entre si**, compondo uma solução única e integrada voltada à decoração de eventos institucionais.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização visual, dificultar a logística de montagem e aumentar o custo operacional para o Município, além de sobrecarregar o processo de fiscalização contratual. Dessa forma, a contratação será feita em **item único com composição variada**, conforme a demanda.

Tal estratégia está alinhada com os princípios da **eficiência e economicidade** previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º, que trata da atuação eficiente da Administração Pública.

3.3 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, **não há contratações correlatas ou interdependentes** diretamente vinculadas a esta contratação. Contudo, pode haver **sinergia com outras contratações públicas**, como serviços de buffet, palco, iluminação ou segurança de eventos, que eventualmente sejam licitados ou contratados separadamente para ações institucionais.

Entretanto, a prestação de serviços decorativos, objeto deste estudo, **é autônoma em sua execução**, não exigindo vínculo técnico ou jurídico com outros fornecedores.

3.4 Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

- **Realização de eventos organizados, atrativos e visualmente adequados**, fortalecendo a imagem institucional da gestão pública;
- **Padronização estética** nas ações promovidas pelas secretarias envolvidas;
- **Aprimoramento da comunicação institucional** com a população, por meio de espaços decorados que promovam identidade visual e valorizem datas comemorativas, campanhas e ações sociais;
- **Agilidade e segurança na montagem de estruturas decorativas**, com profissionais especializados;
- **Economia de recursos públicos**, evitando a aquisição de bens permanentes e otimizando o uso de serviços conforme a demanda.

Esses resultados contribuem para a **melhoria da experiência dos usuários dos serviços públicos**, o fortalecimento das políticas sociais e culturais e a valorização dos eventos institucionais do Município.

3.5 Providências a Serem Adotadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Para viabilizar a contratação, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências:

1. **Instrução completa do processo administrativo**, com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de contratação direta (Dispensa Eletrônica), e parecer jurídico conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
2. **Realização da Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
3. **Designação de gestor e fiscal do contrato**, conforme art. 117 da referida lei;
4. **Emissão de requisições formais pelas secretarias demandantes**, com detalhamento dos eventos e dos materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato;
5. **Acompanhamento contínuo da execução contratual**, com relatórios de entregas e conferência da qualidade dos serviços prestados.

3.6 Impactos Ambientais

3.6.1. Impactos Positivos

A presente contratação **não apresenta impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata da **locação temporária de materiais reutilizáveis**, como cortinas, puffs, tapetes, poltronas e elementos decorativos, que retornam ao fornecedor após a utilização.

A reutilização desses itens reduz o consumo de recursos naturais e minimiza a geração de resíduos sólidos, o que contribui para uma abordagem mais sustentável da administração pública.

Entretanto, recomenda-se que a contratada:

- Utilize **materiais não inflamáveis e de baixa emissão de resíduos**;
- Faça o descarte adequado de resíduos temporários, caso ocorram;
- Observe **boas práticas ambientais** na montagem e desmontagem das estruturas.

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise técnica e administrativa realizada nas seções anteriores, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **decoração de eventos institucionais**, por meio da locação de estruturas e execução de ambientações específicas, é medida **necessária, vantajosa e viável** para atender às demandas recorrentes da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, do Município de São Pedro da Cipa – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Verificou-se que não há disponibilidade de recursos materiais e humanos no quadro da Administração Pública que possibilitem a execução direta desses serviços, sendo a contratação de terceiros a solução mais adequada sob os aspectos **operacional, técnico e econômico**, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

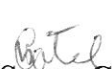
4.3 Justificativa Final

A contratação recomendada representa **custo-benefício favorável** para a Administração Pública, pois permite:

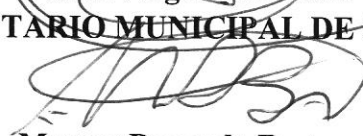
- Atendimento imediato às demandas institucionais e sociais;
- Redução de despesas com aquisição, manutenção e armazenamento de bens permanentes;
- Contratação sob demanda, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados;
- Conformidade legal com os preceitos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente quanto à contratação direta em casos de pequeno valor (art. 75, II), desde que devidamente justificada e instruída com documentação técnica adequada.

São Pedro da Cipa – MT, 15 de julho de 2025.

Maria Juscélia Diogo de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Valter Souza Catarino
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Wilson Virginio de Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Marcos Dourado Bastos
SUPERINTENDENTE SECRETARIA TURISMO E CULTURA ESPORTE E LAZER